Prefeitura 8

Lei Municipal nº 026/78, de 18 de dezembro de 1.978.

Dese, inclue estrada no plano Rodóvia Municipal e dá outras providências.....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ, saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal Aprovou e Eu, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluido no Plano Rodóvia Municipal de Manacapuru a Rodovia Miriti - MCP-008, com a extensão de (8) quilometros.

Art. 2º - A Rodovia Miriti - MCP-008, destina-se a ligação da área de expansão Urbana situada à margem esquerda do Lago do Miriti à Rodovia Manoel Urbano no quilometro setenta e dois (72).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de dezembro de 1.978.

Rufino Pereira Neto.
- Presidente -

Maria Batista Filha
- P/ Secretária -